



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.977, DE 18 DE MARÇO DE 1996.

ACRESCENTA ÁREAS DE ESTACIONAMENTO CONSIDERADA COMO "ZONA AZUL", DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE CARTÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.472, de 06 de março de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam consideradas como integrantes da "Zona Azul" para efeito de estacionamento controlado de veículos as seguintes vias públicas urbanas do município de Assis, a saber:

Área "Zona Azul"	Trechos de Vias Públicas
Rua Brasil	Entre Av. Nove de Julho e Rua 24 de Maio.
Av. Nove de Julho	Entre as Ruas José Teodoro e Brasil.
Rua José Teodoro	Entre as Ruas Vinte e Quatro de Maio e Floriano Peixoto

Artigo 2º - Os cartões de estacionamento além de vendidos por agentes municipais fiscalizadores, serão vendidos em locais credenciados dentro das áreas delimitadas do estacionamento controlado.

Artigo 3º - A Prefeitura credenciará, a requerimento dos interessados, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a venderem cartões de estacionamento controlado.

Parágrafo Único - Afim de proceder tal credenciamento, o interessado deverá apresentar juntamente com o requerimento cópia xerográfica autenticada da Licença para Localização/Fiscalização de Funcionamento - Alvará, do exercício da data do requerimento.

Artigo 4º - Será concedido como incentivo aos locais de venda, credenciados, desconto de 10% (dez por cento) por cartão, ficando obrigados a vendê-los pelo exato valor fixado pela Administração.

Parágrafo Único - O descumprimento da obrigação estipulada neste artigo ensejará o decréscimo do estabelecimento, assegurada a defesa prévia.



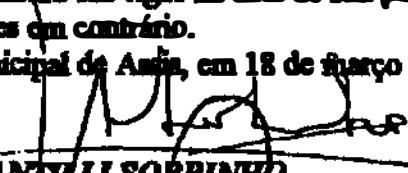
Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.977/96.....PAG - 2

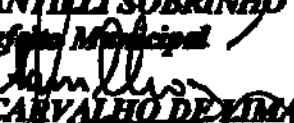
Artigo 5º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de março de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Responsável pelo expediente da Diretoria de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de

março de 1.996.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Responsável pelo expediente da Diretoria de Gabinete